



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 155/2011

20.07.2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 29.400,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - Departamento de Ação Social	
11.001 - Departamento de Ação Social	
08.243.0011.5001 - Aquisição de Veículo, Computador e Impressora	
44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente	
31712 - Convênio Nº.092/2011 – FIA	R\$ 29.400,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Superávit Financeiro Exercício Anterior nas fontes;	
31712 - Convênio Nº.092/2011 – FIA	R\$ 29.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, 19º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito